

Estatuto Oficial do Projeto Anjos da Noite

Vigência a partir de 1º de janeiro de 2026

CAPÍTULO I – DA NATUREZA, FIDELIDADE E FINALIDADE

Art. 1º – O Projeto Anjos da Noite é uma iniciativa voluntária, independente e sem fins lucrativos, dedicada a ajudar pessoas em situação de rua.

Art. 2º – Mantém como base fidelidade, honestidade, solidariedade e transparência.

Art. 3º – Finalidades:

I – Distribuir alimentos, água e marmitas;

II – Arrecadar roupas, calçados e cobertores;

III – Oferecer acolhimento e apoio humano;

IV – Estimular o voluntariado responsável.

CAPÍTULO II – DOS PARTICIPANTES E VOLUNTÁRIOS

Art. 4º – Qualquer pessoa maior de 16 anos pode participar voluntariamente.

Art. 5º – Não há vínculo empregatício ou remuneração.

Art. 6º – Deveres dos voluntários:

I – Agir com respeito e responsabilidade;

II – Manter fidelidade aos princípios do Projeto;

III – Zelar pelos recursos;

IV – Tratar todos com dignidade.

CAPÍTULO III – DA CONTRIBUIÇÃO OBRIGATÓRIA

Art. 7º – **Todos os participantes deverão contribuir mensalmente com R\$ 30,00 (trinta reais).**

Art. 8º – O valor será usado para alimentos, roupas, materiais de higiene, embalagens e logística.

Art. 9º – A contribuição não é mensalidade associativa ou taxa administrativa.

CAPÍTULO IV – DAS FORMAS DE DOAÇÃO

PIX – Projeto Anjos da Noite

Valor obrigatório mensal: R\$ 30,00

Chave Pix: projetoanjosdanoite741@gmail.com

Banco: Nubank

Titular: Jessica Venâncio de Sousa

CAPÍTULO V – DA ORGANIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

Art. 11º – O Projeto poderá ter coordenação e líderes responsáveis.

Art. 12º – Todos os recursos serão usados exclusivamente para fins sociais.

Art. 13º – Voluntários podem solicitar prestação de contas.

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º – Estatuto válido a partir de 1º de janeiro de 2026, por tempo indeterminado.

Art. 15º – Casos omissos serão resolvidos pela coordenação geral.